



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 007/2018

Local: **Sala de Reuniões do CREA/PB**
Data: **12 de julho de 2018**
Hora: **08:30 horas**
Encerramento: **11:30 horas**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng^a Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares	-Na qualidade de Coordenadora, declara aberta a Sessão da Comissão de Ética Profissional deste Conselho - CEP, exercício 2017, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Eng. de Minas Luis Eduardo de V. Chaves , Eng. Eletric. Luiz Valladão Ferreira , Eng. Mec. Ruy Freire Duarte . Presente a reunião o Assessor Jurídico deste Conselho Dr. Jardon Souza Maia .
2.0	Ordem do Dia	Eng^a Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares	-Apreciação dos assuntos constantes da pauta, sendo eles: 2.1.- Tomada de Depoimentos: Oitiva -Esclarecimentos acerca do Processo Nº [REDACTED] - [REDACTED]; Assunto: Denúncia contra o [REDACTED] -Foi realizada a referida oitiva, contando com a presença do denunciado [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 007/2018

Local: **Sala de Reuniões do CREA/PB**
Data: **12 de julho de 2018**
Hora: **08:30 horas**
Encerramento: **11:30 horas**

			<p>██████████, além da presença dos Advogados da partes, ou seja, denunciante e denunciado.</p> <p>-No mesmo dia, foram ouvidos as testemunhas do denunciado, os senhores: ██████████</p> <p>██████████. Tudo registrado através de termo de depoimento anexado aos autos.</p> <p>2.2 – Apreciação de Relatório Final:</p> <p>2.2.1 – ██████████ – Interessada: ██████████ ██████████; Assunto: Denúncia contra ██████████ ██████████, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre denúncia formulada pela ██████████ ██████████ contra ██████████ ██████████, e; <u>considerando</u> a necessidade de cumprir com o que determina a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, especificamente o § 1º do Art. 27, no que se refere a apreciação do Relatório da Comissão de Ética Profissional; <u>considerando</u> os termos</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 007/2018

Local: **Sala de Reuniões do CREA/PB**
Data: **12 de julho de 2018**
Hora: **08:30 horas**
Encerramento: **11:30 horas**

			<p>do Relatório que aponta que o Profissional denunciado NÃO cometeu nenhuma infração ao Código de Ética Profissional. Assim sendo, a Comissão de Ética Profissional DELIBEROU: 1) Pela aprovação do Relatório emitido pela Comissão de Ética Profissional, que segue anexado aos autos; 2) Deverá o referido Relatório ser encaminhado para a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, com objetivo de cumprir com o que determina o Art. 28 da a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>2.2.2 - [REDACTED] - Interessada: [REDACTED]; Assunto: Denúncia contra [REDACTED], que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre denúncia formulada [REDACTED] contra o [REDACTED], e; <u>considerando</u> a necessidade de cumprir com o que determina a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, especificamente o § 1º do Art. 27, no que se refere a apreciação do Relatório da Comissão de Ética Profissional; <u>considerando</u> os termos do Relatório que aponta que o Profissional</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 007/2018

Local: **Sala de Reuniões do CREA/PB**
Data: **12 de julho de 2018**
Hora: **08:30 horas**
Encerramento: **11:30 horas**

			<p>denunciado NÃO cometeu nenhuma infração ao Código de Ética Profissional. Assim sendo, a Comissão de Ética Profissional DELIBEROU: 1) Pela aprovação do Relatório emitido pela Comissão de Ética Profissional, que segue anexado aos autos; 2) Deverá o referido Relatório ser encaminhado para a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, com objetivo de cumprir com o que determina o Art. 28 da a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>2.3 - [REDACTED] – Interessado: [REDACTED]; Assunto: Denúncia contra [REDACTED] a, Relator: Luiz Valladão Ferreira, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre representação formulada pela [REDACTED], em decorrência do [REDACTED], e; considerando que a denúncia foi protocolizada em observância ao Art. 7º da Resolução 1.004/2003 do Confea; considerando o parecer da Câmara Especializada de Engenharia</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 007/2018

Local: **Sala de Reuniões do CREA/PB**
Data: **12 de julho de 2018**
Hora: **08:30 horas**
Encerramento: **11:30 horas**

			Civil e Agrimensura - CEECA, pelo encaminhamento do processo a Comissão de Ética do Crea/PB; considerando a necessidade de cumprimento com o que dispõe a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, especificamente o Art. 9º, visto que, caberá à Comissão de Ética proceder a instrução do processo; considerando que conforme dispõe o § 1º do Art. 9º da referida Resolução, a Comissão de Ética Profissional dará conhecimento ao denunciado da instauração de processo disciplinar, juntando cópia da denúncia. Assim sendo, a Comissão de Ética Profissional DELIBEROU: 1) Acatar a denúncia formulada conforme estabelece o § 1º do Art. 9º da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea; 2) Convidar o denunciante e Convocar a denunciada [REDACTED], a prestar esclarecimentos (Audiência de Instrução do Processo), no dia 25 de julho do corrente ano; 3) Solicitar a denunciada a apresentação do rol de testemunhas, até quinze dias antes da Audiência de Instrução do Processo, conforme preceitua o Art. 20 da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.
3.0	Interesses Gerais	Eng^a Civil Carmem Eleonôra C. Amorim	-Usa da palavra para informar aos membros desta Comissão, que solicitará à Presidência deste Conselho a presença de um advogado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 007/2018

Local: **Sala de Reuniões do CREA/PB**
Data: **12 de julho de 2018**
Hora: **08:30 horas**
Encerramento: **11:30 horas**

		Soares	<p>da Assessoria deste Conselho em todas as reuniões a serem realizadas pela Comissão de Ética (não só nas oitivas), objetivando oferecer o necessário apoio jurídico nas demandas desta Comissão.</p> <p>-Registra que será encaminhado por e-mail o texto que foi disponibilizado pelo Assessor do Confea sobre a reformulação da Res.1004 contendo suas considerações apresentadas durante a 2ª Reunião Ordinária da CNCE 2018, quais sejam: Exposição da nova Resolução e o Anteprojeto da Resolução nº 007/2017 disponibilizada para consulta pública encerrada em 19/12/2017.</p> <p>-Conforme entendimento mantido entre o Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA e o Presidente deste Conselho, informa que ministrará Palestra Institucional sobre Ética Profissional para Conselheiro Regional acerca do Código de Ética Profissional e Procedimento para Condução de Processos-Ético-Disciplinares, na próxima Plenária a ser realizada no dia 09/07/2018.</p> <p>-Registra que encaminhará na data de hoje Planilha contendo o Levantamento dos processos deste Regional, referente ao</p>
--	--	---------------	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 007/2018

Local: **Sala de Reuniões do CREA/PB**
Data: **12 de julho de 2018**
Hora: **08:30 horas**
Encerramento: **11:30 horas**

			<p>“Esclarecimento de dúvida GT - ÉTICA- 01 – Levantamento” (CNCE), levantamento esse referente aos anos de 2015 até 2018.</p> <p>-Considerando a impossibilidade do Conselheiro José Sérgio Albuquerque de Almeida de comparecer as reuniões da Comissão, segure a comissão que durante a próxima sessão plenária, que seja solicitada a substituição do citado conselheiro para conselheira Suenne da Silva Barros uma vez que a mesma vem apresentando grande contribuição nos trabalhos da comissão.</p>
4.0	Encerramento	Eng^a Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares	-Encerra a Sessão agradecendo a presença dos conselheiros presentes.

Eng^a Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares
Coordenadora

Eng^a Civil Suenne da Silva Barros

Membros/TITULAR:

Eng. de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves

Eng. Eletric. Luiz Valadão Ferreira

Eng. Mecânico Ruy Freire Duarte

Membros/SUPLENTES:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Comissão de Ética Profissional

Súmula nº 007/2018

Local: **Sala de Reuniões do CREA/PB**
Data: **12 de julho de 2018**
Hora: **08:30 horas**
Encerramento: **11:30 horas**

Eng. Eletric. Diego Perazzo C. Campos

Eng. Civil Francisco de Assis Araujo Neto

SEM INDICAÇÃO

Eng. Eletric. Antonio da Cunha Cavalcanti
